



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 05/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção do Almoxarifado e Pátio no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2013".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, no valor de R\$ 19.443,26 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013, as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, no valor de R\$ 19.443,26 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.443,26 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0209	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas e Rodagem
267820008.1.023000	Construção do Almoxarifado e Pátio
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte 01 – Tesouro	R\$ 19.443,26

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 19.443,26 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 19.443,26
Fonte 01	Tesouro

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Março de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei nº 05/2013, que *"dispõe sobre inclusão de obras de Construção do Almojarifado e Pátio no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013"*.

Trata-se da continuidade das obras do Almojarifado Municipal que não foram concluídas no exercício de 2012. A inclusão ora sugerida refere-se a aditivo no valor de **R\$ 8.885,26** (Oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de materiais já licitados em 2012, cujas quantidades foram insuficientes para o término e **R\$ 10.558,00** (Dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) de materiais não licitados (que não foram relacionados no orçamento inicial da obra). Segue anexa relação dos materiais.

A nível de informação esclarecemos que no exercício de 2012 foram abertos dois processos licitatórios alusivos a obra, a saber:

- Carta Convite nº 15/2012
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra na construção do almojarifado e pátio.
- Carta Convite nº 23/2012
Objeto: Aquisição de materiais de construção para obras no almojarifado e pátio.

Ressaltamos que a ***inclusão refere-se exclusivamente á aquisição de materiais***, não possuindo qualquer acréscimo na prestação de serviços de mão-de-obra.

Destarte, se faz necessário a inserção de tal pleito no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e orçamento/2013 para que o empreendimento tenha prosseguimento.

Agradecendo as atenções de Vossas Excelências apresentamos sinceros protestos de consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Março de 2.013.


Deretio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal